



EDITAL N.º 056/2022 – PROPESP/UFAM

SELEÇÃO DE CANDIDATO PARA BOLSA DE PÓS-DOUTORADO NO ÂMBITO PROGRAMA PÓS-DOUTORADO ESTRATÉGICO (PDPG-ESTRATÉGICO)

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM)**, por meio da **Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP)**, no âmbito do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) - Pós-Doutorado Estratégico - Apoio aos Programas de Pós-Graduação Emergentes e em Consolidação, objeto do EDITAL N° 16/2022 CAPES, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso, na modalidade de Pós-Doutorado, no Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGPSI-UFAM). O Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGPSI-UFAM), vinculado ao projeto supacitado, disponibiliza uma vaga (01) de Estágio Pós-Doutoral. Esta vaga está atrelada à proposta aprovada na CAPES, intitulada “Fortalecimento, otimização e ampliação do Programa de Pós-graduação em Psicologia (PPGPSI) da Universidade Federal do Amazonas (UFAM)”.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O Estágio Pós-doutoral com bolsa é um estágio acadêmico que se consubstancia em atividades de pesquisa levadas a efeito por portadores de título de Doutor com o devido reconhecimento.
- 1.2. Os candidatos deverão atuar dentro do escopo e a partir dos objetivos do projeto Consolidação da Pós-Graduação na Universidade Federal do Amazonas em Áreas Estratégicas, no âmbito do PPGPSI-UFAM, intitulado “Fortalecimento, otimização e ampliação do Programa de Pós-graduação em Psicologia (PPGPSI) da Universidade Federal do Amazonas (UFAM)”, com o seguinte objetivo geral:
 - 1.2.1. Contribuir para a consolidação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia PPGPSI-UFAM, por meio da atuação estratégica de Pós-Doutorado, na linha de pesquisa Processos Psicossociais. Esta linha apresenta pesquisas relacionadas à produção da subjetividade presente no comportamento humano nas diversas dimensões psicossociais (relação entre pares ou entre grupos sociais, ou na relação pessoa-ambiente), buscando compreender essa produção psicossocial e cultural numa perspectiva histórica e socioambientalmente contextualizada na realidade amazônica.
- 1.3. O ingresso ao Pós-Doutorado será realizado mediante Exame de Seleção, que ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada por meio de portaria da PROPESP, após a homologação das inscrições dos candidatos pela coordenação do PPGPSI-UFAM;
- 1.4. Poderão participar do processo de seleção candidatos que concluíram o curso de doutorado em programas de pós-graduação das grandes áreas de psicologia e áreas afins;
- 1.5. O candidato aprovado mediante o processo de Seleção nos termos deste Edital poderá ingressar no PPGPSI-UFAM, respeitado o limite de vagas especificado neste Edital, e desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula.
- 1.6. Os candidatos da lista de espera poderão ser convocados sucessivamente, pela ordem de classificação, caso haja desistência do candidato aprovado, e desde que a bolsa ainda não tenha sido efetivamente implementada, conforme as normas do EDITAL N° 16/2022 CAPES.
- 1.7. A matrícula do candidato aprovado no certame de Seleção para o pós-doutorado PPGPSI-UFAM implicará na aceitação do Regimento Interno e normas do Programa e da UFAM.
- 1.8. Ao futuro egresso será outorgado o certificado de Pós-Doutor em Psicologia, mediante relatório final aprovado na Coordenação e homologado no colegiado do PPGPSI.
- 1.9. O programa terá duração de 12 meses, sem possibilidade de renovação.



- 1.10. O estágio será iniciado apenas com a assinatura de Termo de Compromisso de Pós-Doutorado, sob a supervisão de um docente experiente do quadro permanente do PPGPSI - UFAM.
- 1.11. O projeto de pesquisa proposto pelo candidato a pós-doutorado deverá estar alinhado especificamente à linhas de pesquisa do PPGPSI-UFAM, a saber, Processos Psicossociais.

2. PERFIL DO CANDIDATO

- 2.1. São elegíveis a participar do processo seletivo portadores de título de doutor, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC, ou equivalente, com o seguinte perfil:
 - a) Título de doutor em Psicologia e áreas afins.
 - b) Jovem doutor, portador de diploma emitido em até 5 (cinco) anos da data do início das atividades, com dedicação integral às atividades propostas.
 - c) Residir em Manaus, Amazonas, durante a execução do projeto.

3. DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1. O período de inscrições vai de 05 de dezembro até 10 de dezembro de 2022. As inscrições devem ser feitas somente por e-mail, com envio da documentação exigida (em formato PDF, no formato arquivo único) para o endereço eletrônico: ppgpsiedital@ufam.edu.br. No assunto da mensagem deve vir informado "PROGRAMA DE PÓS-DOCTORADO EM PSICOLOGIA/2022". (cronograma completo no anexo III).
- 3.2. A confirmação do recebimento das inscrições será feita por e-mail para o endereço eletrônico indicado para correspondência pelo candidato.
- 3.3. As inscrições recebidas serão consideradas automaticamente homologadas. Ficará sob responsabilidade do candidato o correto envio da documentação exigida neste edital e a correto enquadramento de sua proposta aos critérios acerca do perfil do candidato(a) e da temática do projeto.
 - 3.3.1. A falta de documentação implicará na desclassificação do candidato(a). A não observância dos critérios acerca do perfil do candidato e/ou enquadramento do projeto, durante a análise, implicará na penalização da pontuação ou desclassificação.
- 3.4. Serão aceitas as inscrições impreterivelmente até às 23 horas e 59 minutos (horário de Manaus) do dia 10 de dezembro de 2022. O Programa de Pós-graduação em Psicologia não se responsabiliza por eventuais falhas de rede na transmissão das inscrições.

3. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO:

- 3.1. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá encaminhar para o endereço eletrônico: ppgpsiedital@ufam.edu.br, uma mensagem contendo no anexo um ÚNICO arquivo (não ultrapassando 20 megabytes) em formato PDF com as cópias dos seguintes documentos:
 - a) RG/Carteira de Identidade (Civil ou Militar), ou Carteira do Conselho de Classe ou Carteira Nacional de Habilitação (válida), que conste o número do RG e CPF, e que tenha fotografia do candidato (para brasileiros) ou passaporte (para estrangeiros).
 - b) Diploma de Doutorado, ou cópia da Ata de defesa de Doutorado devidamente assinada (se recém doutor). Diplomas emitidos no exterior serão aceitos desde que reconhecidos pelo MEC.
 - c) Currículo Lattes atualizado para candidatos brasileiros.



d) "Foreign Researcher Curriculum Vitae" para candidatos estrangeiros, de acordo com o modelo constante na Portaria N° 86 da CAPES, de 3 de julho de 2013, disponível no site <http://www.capes.gov.br/>;

e) Plano de trabalho/atividade a ser desenvolvido de acordo com o perfil descrito para a vaga do referida no PPGPSI-UFAM. O formato do plano de atividades e número de itens é de responsabilidade do candidato, contudo deverá conter necessariamente: (1) título, (2) resumo, (3) uma breve introdução e justificativa do projeto a ser desenvolvido na linha de pesquisa pretendida, (4) lista de produção intelectual/acadêmica do candidato, (5) descrição das atividades de pesquisa a serem desenvolvidas, com objetivos e metas que abarquem os tópicos: (a) Pesquisa, (b) Ensino, (c) Atividades de orientação, (d) Cronograma de metas a serem desenvolvidas no período de 12 meses. O plano deverá ter o mínimo de 3 e máximo de 20 páginas;

f) Declaração comprometendo-se a residir em Manaus-AM pelo período do estágio pós-doutoral (anexo II).

4. ATRIBUIÇÕES DO PÓS-DOCTORANDO

- 4.1. Ter expertise na área de pesquisa, comprovada em currículo.
- 4.2. Atuar no gerenciamento e execução de pesquisa em consonância com a linha de pesquisa do PPGPSI, a saber: Processos Psicossociais.
- 4.3. Durante a permanência no PPGPSI, o pós-doutorando deverá participar das atividades acadêmica do Programa tais como: elaboração e execução de projetos de pesquisa; orientação e coorientação de alunos de graduação e de pós-graduação; redação e revisão de artigos, relatórios técnicos, manuais técnicos, livros ou capítulos de livros e resumos científicos para eventos; participação em seminários, bancas de qualificação, de defesa dissertação; ministração de disciplinas na pós-graduação; organização de eventos promovidos pelo Programa, dentre outras que se apresentarem como necessidade do PPGPSI durante a vigência do estágio;
- 4.4. O pós-doutorando deverá apresentar relatório semestral circunstanciado das atividades desenvolvidas ao longo do período de duração do estágio e relatório final ao término, de acordo com o Plano de Trabalho;
- 4.5. Fazer referência ao PPGPSI e UFAM nos produtos (artigos, livros, capítulos de livros, resumos de trabalhos apresentados em reuniões e qualquer outra publicação ou forma de divulgação) que resultem, total ou parcialmente, do estágio. Indicar, além da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), o apoio de outras fontes de financiamento público ou privado que possam existir.
- 4.6. Publicações oriundas do período de estágio pós-doutoral devem obrigatoriamente ter a participação de professores e/ou alunos do Programa.

5. DA VAGA E BOLSA

- 5.1. O PPGPSI-UFAM disponibilizará apenas uma (01) vaga no âmbito deste edital.
- 5.2. O candidato não pode ser servidor (docente ou TAE) da UFAM.
- 5.3. Conforme Portaria CAPES 086/2013, a bolsa PDPG engloba aportes financeiros do referido programa. A bolsa mensal consiste no pagamento de mensalidades de R\$ 4.100,00 diretamente ao bolsista.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1. A Banca Examinadora indicada Coordenação do PPGPSI-UFAM e designada por meio de portaria da PROPESP, analisará os candidatos habilitados, tendo como base geral os critérios



estabelecidos por este Edital e pela Portaria N° 86 da CAPES, de 3 de julho de 2013, a trajetória acadêmico-científica do pleiteante, a produção intelectual acumulada nos últimos cinco anos, de acordo com o estabelecido no anexo I e o projeto de pesquisa que esteja em acordo com a proposta aprovada na CAPES, intitulada “Fortalecimento, otimização e ampliação do Programa de Pós-graduação em Psicologia (PPGPSI) da Universidade Federal do Amazonas (UFAM)”, cujo escopo deve ser elaborado de acordo com a Linha Processos Psicossociais. A Banca Examinadora analisará as candidaturas, observando os critérios estabelecidos por este Edital e a tabela do Anexo I.

- 6.3. O candidato selecionado será aquele que obtiver maior pontuação de acordo com os critérios estabelecidos na Tabela do referido Anexo, considerando o mérito acadêmico e a adequação do plano de trabalho/atividade ao escopo da proposta do PDPG/Pós-Doutorado Estratégico.
- 6.3. O resultado preliminar será divulgado no dia 14 de dezembro e o resultado final no dia 19 de dezembro de 2022.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas, contados da publicação da classificação final da seleção.
- 7.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes.
- 7.3. O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um ÚNICO processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a sua rubrica/assinatura, constando em um único arquivo em formato pdf.
- 7.4. O processo do recurso deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico: ppgpsiedital@ufam.edu.br.
- 7.5. Não serão aceitos recursos entregues por meios diferentes dos descritos no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado.
- 7.6. O resultado do recurso será encaminhado ao e-mail disponibilizado pelo candidato no ato de inscrição.
- 7.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- 7.8. Recursos cujo teor desprezite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

8. DO RESULTADO FINAL

- 8.1. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no dia 19 de dezembro, no site institucional do PPGPSI-UFAM e/ou no site da PROPESP:
Site institucional PPGPSI: <https://ppgpsiuam@ufam.edu.br>
Site institucional PROPESP: <https://propesp.ufam.edu.br/>

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
- 9.2. A Banca Examinadora é soberana quanto à avaliação dos candidatos e à atribuição das respectivas notas aos candidatos. Os resultados serão homologados em reunião do PPGPSI-UFAM e encaminhados à PROPESP.



- 9.3. O cronograma deste edital poderá sofrer alterações desde que seja publicado com antecedência no site do Programa, sem prejuízo para os candidatos.
- 9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora, ouvida a Coordenação do Programa, e caso necessário o Colegiado do Programa.

Manaus, 10 de novembro de 2022.

Profa. Dra. Selma Suely Baçal de Oliveira
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO I

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS

A análise do **Curriculum Lattes** e do **Plano de atividades** do candidato compreenderá os seguintes aspectos:

I – Produção intelectual na área da linha de pesquisa pretendida, objeto deste edital, a qual deverá ser explicitamente indicada no Projeto de Pesquisa. Para a nota deste item, atribuir-se-á o valor de 10 para o candidato que obtiver a maior somatória entre os itens, sendo às demais computadas notas proporcionais a esta.

II – Projeto de pesquisa.

Serão consideradas escalas de valores abaixo especificadas, com computação máxima livre nos itens I e II, abaixo discriminados. A nota da avaliação do **Curriculum Lattes** e do Projeto de pesquisa será a média ponderada dos pontos obtidos pelo candidato, nos itens I e II. Ao item I será atribuído o peso 1 e o item II, peso 2.

I – PRODUÇÃO INTELECTUAL NA ÁREA DA LINHA DE PESQUISA DA VAGA PRETENDIDA

PRODUÇÃO INTELECTUAL NA ÁREA DA LINHA DE PESQUISA DA VAGA PRETENDIDA, NOS ANOS DE 2017 a 2022.	NATUREZA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA
Artigo publicado em periódico indexado	Fator de impacto maior ou igual a 3	20,0
	QUALIS A1 - 10	
	QUALIS A2 – 8,5	
	Fator de impacto entre 1,2 a 2,9	
	QUALIS B1 – 7,0	
	QUALIS B2 – 5,5	
	Fator de impacto entre 0,6 a 1,1	5,0
LIVRO	QUALIS B3 – 2,5	
	Fator de impacto entre 0,01 e 0,5	2,0
Capítulo	QUALIS ABAIXO DE B3 – 1,0.	
Organização ou edição de livro	Sem fator de impacto	0,5
Patente	SEM QUALIS – 0,5	
	Texto integral	5,0
		2,0
		3,0
	Solicitação	5,0

II – PLANO DE TRABALHO/ATIVIDADE DE PESQUISA DO CANDIDATO BOLSISTA

Relevância, atualidade e potencial de inovação da proposta	1,5
Fundamentação e justificativa do problema	1,5
Coerência e adequação dos objetivos propostos ao problema/tema focado no projeto	2,5
Clareza da metodologia proposta, e coerência com os objetivos propostos e exequibilidade	2,5
Contribuição da proposta para a pesquisa e desenvolvimento do PPGPSI-UFAM, dentro da temática do edital	2,0



ANEXO II

MODELOS DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM MANAUS

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que, caso seja aprovado no processo seletivo para estágio pós-doutoral no Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Amazonas (PPGPSI-UFAM), me comprometo a residir na cidade de Manaus/AM durante o tempo de realização do pós-doutoramento, com o intuito de desenvolver o projeto de pesquisa intitulado....., em regime integral com carga horária semanal de 40 horas.

Manaus, de de 2022

(Assinatura)
Nome completo do candidato



ANEXO III
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/ Horário de Manaus	SÍTIO/E-MAIL/LOCAL
Período de inscrição	05 de dezembro de 2022 a 10 de dezembro de 2022 (até às 23h59min do último dia)	Por e-mail endereçado ao ppgpsiedital@ufam.edu.br
Divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.	14/12/2022	Por e-mail e/ou via sites https://ppgpsiedital.ufam.edu.br
Período de recurso quanto resultado preliminar do processo de seleção.	15 a 16 de novembro de 2022 (até às 17h do último dia)	Por e-mail endereçado ao ppgpsiedital@ufam.edu.br
Divulgação do resultado final do processo de seleção.	19/12/2022	Por e-mail e/ou via sites https://ppgpsiedital.ufam.edu.br
Assinatura de Termo de Compromisso junto à secretaria do Programa (ppgpsiuufam@ufam.edu.br)	21 a 23 de dezembro de 2022	Por e-mail (ppgpsiedital@ufam.edu.br) ou na Secretaria PPGPSI, Faculdade de Psicologia. Setor Sul, ao lado do ICB, UFAM